



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Portarias.....	2
Portaria Nº 507, de 12 de Abril de 2022.....	2
Portaria Nº 508, de 12 de Abril de 2022.....	10
Portaria Nº 512, de 13 de Abril de 2022.....	10
Portaria Nº 517, de 14 de Abril de 2022.....	11
Anexo I.....	11
Anexo II.....	13
Editais.....	14
Edital de Chamamento Público Nº 004/2022.....	14
Edital de Pregão Presencial Nº 046/2022.....	15
Edital Nº 031/2022, de 14 de Abril de 2022.....	15
Anexo I do Edital Nº 031/2022.....	16
Contratos.....	18
Extrato de Contrato 043/2022.....	18
Extrato de Contrato 044/2022.....	18
Extrato de Contrato 045/2022.....	19
Extrato de Contrato 046/2022.....	19
Extrato de Contrato 047/2022.....	19
Extrato de Contrato 048/2022.....	19
Extrato de Contrato 049/2022.....	20
Aditivos.....	20
Termo Aditivo Nº 001.....	20
Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 005/2022.....	21
Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 006/2022.....	23
Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 026/2022.....	25
Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 041/2022.....	26
Termo Aditivo Nº 001 ao Termo de Colaboração Nº 001/2021.....	27
Termo Aditivo Nº 001 ao Termo de Colaboração Nº 005/2021.....	28
Termo Aditivo Nº 001 ao Termo de Colaboração Nº 006/2021.....	29
Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 006/2022.....	31
Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 075/2020.....	32
Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 006/2022.....	33
Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 139/2020.....	35
Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 071/2018.....	36
Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 157/2020.....	37
Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 168/2019.....	38
Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 180/2019.....	39
Termo Aditivo Nº 006 ao Contrato Nº 132/2020.....	39
Termo Aditivo Nº 007 ao Contrato Nº 079/2019.....	42
Termo Aditivo Nº 008 ao Contrato Nº 015/2017.....	43
Termo Aditivo Nº 008 ao Contrato Nº 109/2017.....	44
Termo Aditivo Nº 010 ao Contrato Nº 042/2017.....	45
Rescisões.....	46
Termo de Rescisão Contratual – Contrato Nº 149/2017.....	46
Termos de Credenciamento.....	47
Termo de Credenciamento 013/2022.....	47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Atas	47
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 027/2022.....	47
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 037/2022.....	49
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 040/2022.....	50
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 041/2022.....	51
Publicações	52
Dispensa de Licitação 015/2022.....	52
Inexigibilidade de Licitação 007/2022.....	52

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 507, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Designa, a partir desta data, servidores representantes do Executivo Municipal de Carlos Barbosa, da Câmara Municipal de Vereadores e do IPRAM para o acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos, Termos de Colaboração, Credenciamento e Registro de Preços abaixo relacionados:

CONTRATOS PODER EXECUTIVO				
Secretaria	Contrato/ Ano	Empresa	Objeto	Fiscal
Saúde	032/2017	Samed – Serv de Assist Médica	Serviço Médico Regulador de Consultas	Cristine Horn
Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio PROARTE	094/2017	JG Imóveis	Locação do Imóvel para PROARTE E TURISMO	Michel Frozza/Rosimeri Steffani Canal
Agricultura	102/2017	Seiva Monitoramento LTDA	Responsabilidade Técnica Britador Municipal	Divanir Rubenich
Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio PROARTE	109/2017	Serra Monit Serviços de Limpeza	Zeladoria da Proarte e Turismo	Michel Frozza/Rosimeri Steffani Canal
Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio	119/2017	Contel Segurança Eletronica	Monitoramento Turismo e Proarte	Michel Frozza/Rosimeri



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PROARTE				Steffani Canal
Administração	140/2017	Borba, Pause e Perim (DPM)	Assessoria DPM	Daniela Bianchini
Fazenda/ Câmara/PROARTE	164/2018	Caprara (jornal Semanário)	Publicação em jornal circulação regional	Dênis Alex de Oliveira
Projetos Públicos e Meio Ambiente	033/2019	Grapho Computação	Software engenharia	Arieli Cristiana Paiz
Educação	060/2019	Libia Metz ME	Vagas Creche Noturna	Luciane Scutta Fink
Fazenda	171/2019	Editora Jornalística Jarros	Publicação em jornal circulação regional	Dênis Alex de Oliveira
Saúde	198/2019	Resgate Serviços Móveis de Atendimento a Urg. E Emergências a Vida EIRELI	Transporte de UTI móvel	Cristine Horn
Educação	018/2020	Serra Serviços de Limpeza	Limpeza nas escolas	Giovani André Romanzini
Projetos Públicos e Meio Ambiente	166/2020	Solaris Construtora Ltda	Escadaria bairro Planalto – OS 60 DIAS (SUSPENSO EM 16/09/2021)	Rodolfo Taufer
Projetos Públicos e Meio Ambiente	003/2021	Renova Terraplanagem	Pavimentação em blocos Rua Guerrino Piacentini – OS 90 DIAS	Giovani da Rolt
Saúde	050/2021	Gustavo L. Schmitt & Cia Ltda	Transporte UTI móvel adulto e pediátrico	Cristine Horn
Administração/ Saúde/Educação/PROARTE /Câmara	078/2021	INQC – Estagiários	Estagiários	Rosimeri Steffani Canal, Letícia Lando de Almeida, Fabiana Zarpelon, Joseane Longo e Lia Mara Oliveira de Lima
Educação	088/2021	Hajel Projetos e Consultoria Empresarial EIRELI	Elaboração de projetos básicos – Escolas	Giovani da Rolt
Agricultura	090/2021	EMATER/RS	Assistência Técnica e Extensão Rural e Social	Divanir Rubenich
Agricultura	126/2021	Integra Geologia Ambiental LTDA	Termo de referência perfuração de poço	Divanir Rubenich
Esportes, Lazer e Juventude	129/2021	Solaris Construtora LTDA	Reforma Ginásio bairro Aurora	Rodolfo Taufer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Agricultura	130/2021	Grando Pneus LTDA	Recapagem de pneu	Divanir Rubenich
Agricultura	131/2021	Rede Pneu Renovadora de Pneus LTDA	Recapagem de pneu	Divanir Rubenich
Agricultura	132/2021	VLK Fabricação de Pneus Especiais LTDA EPP	Recapagem de pneu	Divanir Rubenich
Educação	138/2021	Serra Serviços Terc. de Limpeza e Portaria EIRELI	Serviço de limpeza escolar	Giovani André Romanzini
Agricultura e Planejamento, Serviços e Vias Urbanas	004/2022	Tornearia Policarpio LTDA	Serviços de manutenção de máquinas pesadas	Divanir Rubenich
Agricultura	005/2022	Mapfre Seguros Gerais SA	Seguro da frota de viaturas leves	Divanir Rubenich
Agricultura	006/2022	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Seguro da frota caminhões e máquinas	Divanir Rubenich
Esportes, Lazer e Juventude	007/2022	Recanto Construções EIRELI	Obra de revitalização da Praça do Vila Nova	Luana Chies
Esportes, Lazer e Juventude	008/2022	Estevão Cichelero	Locação Imóvel Praça	Daniel Augusto Schultz
Saúde	009/2022	Clínica de Especialidades Médicas CB LTDA	Consultas especializadas	Tatiele Gugel e Lia Mara Oliveira de Lima
Saúde	010/2022	Hospital Beneficente São Pedro	Consultas especializadas	Tatiele Gugel e Lia Mara Oliveira de Lima
Agricultura	011/2022	William Kafer ME	Horas máquina Roçadeira Articulada Hidráulica	Valdecir Danielli e Fracisco G. Duarte
Projetos Públicos e Meio Ambiente	012/2022	Plano Norte Engenharia LTDA	Recapeamento asfáltico Buarque de Macedo	Jairo H. M. de Camargo
Educação	013/2022	Comercial de Gás Elida G Comparsi LTDA ME	Fornecimento de gás P13 e P45	Maribel Bortolotto
Administração	014/2022	Luiz Miguel Pizzio Gonçalves	Limpeza Centro Administrativo	Ingrid Valery Gerhardt e Claudia Pozza
Educação	015/2022	Solaris Construtora LTDA	Construção de quadra de esportes EMEFTI Santa Luzia	Giovani da Rolt
Educação	016//202	S E F Indústria	Fechamento do	Jairo H. M. de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	2	Metalúrgica	Ginásio EMEI Basílio Nazareno Ceratti	Camargo
Agricultura	017/2022	Serviços Agrícolas Irmãos Zwirtes LTDA	Serviço de máquina Silagem	João H. Fachinelli
Agricultura	018/2022	Mecânica Agrícola e Tornearia Spader e Misturini LTDA	Serviço de máquina Silagem	João H. Fachinelli
Agricultura	019/2022	ABEF Transportes & Serviços LTDA	Serviço de máquina Silagem	João H. Fachinelli
Agricultura	020/2022	Canal Serviços Agrícolas LTDA	Serviço de máquina Silagem	João H. Fachinelli
Agricultura	021/2022	Lavoura – Atividades de Apoio a Agricultura	Serviço de máquina Silagem	João H. Fachinelli
Agricultura	022/2022	Lavoura – Atividades de Apoio a Agricultura	Serviço de máquina Lavração e Subsolagem	João H. Fachinelli
Agricultura	023/2022	Serviços Agrícolas Irmãos Zwirtes LTDA	Serviço de máquina Lavração e Subsolagem	João H. Fachinelli
Agricultura	024/2022	ABEF Transportes & Serviços LTDA	Serviço de máquina Lavração e Subsolagem	João H. Fachinelli
Agricultura	025/2022	Mecânica Agrícola e Tornearia Spader e Misturini LTDA	Serviço de máquina Lavração e Subsolagem	João H. Fachinelli
Educação	026/2022	Capela Tur EIRELI	Transporte escolar	Gerson Josemar Rauber
Educação	027/2022	Rosanelli TUR LTDA ME	Transporte escolar	Gerson Josemar Rauber
Educação	028/2022	Herbon Agroindústria LTDA	Aquisição gêneros alimentícios PNAE	Ana Paula Back Lazzaron
Educação	029/2022	Salete Maria Gasperin & CIA LTDA	Aquisição gêneros alimentícios PNAE	Ana Paula Back Lazzaron
Educação	030/2022	Cooperativa Santa Clara LTDA	Aquisição gêneros alimentícios PNAE	Ana Paula Back Lazzaron
Projetos Públicos e Meio Ambiente	031/2022	Navegantes Limpeza Urbana LTDA ME	Coleta de resíduos sólidos e orgânicos	Itacir Rossi
Agricultura e Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas	032/2022	Expopedras, Extração, Ind e Com de Pedras LTDA	Aquisição de brita	Divanir Rubenich
Planejamento, Serviços e Vias Urbanas	033/2022	RMJ Engenharia e Construções LTDA	Construção de sepulturas Cemitério	Jairo H. M. de Camargo
Saúde	034/2022	VAROAM Serviços de Prótese Dentária LTDA	Fornecimento de prótese dentária	Cristine Horn



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

		ME		
Educação	035/2022	Telas Lazzarotto EIRELI	Pavimentação e cercamento da EMEFTI Santa Luzia OS 60 DIAS	Giovani da Rolt
Planejamento, Serviços e Vias Urbanas	036/2022	Selbetti Tecnologia S.A.	Serviço de impressões	Ivan Erthal
Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio	037/2022	Alvo Global – Publicidade e Propaganda LTDA ME	Serviço de Publicidade Festiqueijo	Leticia Pasini Guiot e Fabio Rogerio Basso
Projetos Públicos e Meio Ambiente	038/2022	Simoni Bioecologias LTDA	Assessoria técnica ambiental	Itacir Rossi
Agricultura e Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas	039/2022	RB Transportes e Terraplanagem LTDA	Serviço de transporte Carreta Prancha	Danilo Fachini e Eduardo Agostini
Agricultura e Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas	040/2022	Terraplanagem Chesini LTDA	Serviço de horas Miniescavadeira Hidráulica	Renato Cislaghi
Segurança e Trânsito	041/2022	RVP Tecnologia em Engenharia LTDA	Estudo de tráfego e elaboração de projeto	Francisco de F. Sperb Junior
Administração	042/2022	IEM – Instituto de Estudos Municipais LTDA	Software de aposentadoria e pensões	Claudia Missiaggia Monegat
Assistência Social e Habitação	043/2022	Irmãos Baldasso e CIA LTDA	Aquisição de alimentos e materiais	Jandira Terezinha da Silva
Planejamento, Serviços e Vias Urbanas	044/2022	MT Asfaltos LTDA	Aquisição de massa asfáltica	Renato Cislaghi
Educação	045/2022	Geostaff Serviços Geológicos	Sondagem e reconhecimento de subsolo	Augusto Denicol Perera
Agricultura	046/2022	CONTEL – Segurança Eletrônica 24 HS LTDA	Alarme o monitoramento 24 horas Parque de Máquinas	Diego Zarpelon
Planejamento, Serviços e Vias Urbanas	047/2022	Renova Terraplanagem LTDA ME	Serviço de pedreiro, pintura e reposição de calçamento	Renato Cislaghi
Planejamento, Serviços e Vias Urbanas	048/2022	Gilvan Pertile ME	Serviço de pedreiro para conserto de rede de esgoto	Renato Cislaghi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Administração/ Fazenda/ Educação/ Saúde/Planejamento, Serviços e Vias Urbanas/Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio/Assistência Social e Habitação/ Agricultura	049/2022	Planalto Tele-Água LTDA	Aquisição de bombonas de água	Rodrigo Stradiotti
---	----------	-------------------------	----------------------------------	--------------------

CONTRATO CÂMARA DE VEREADORES

Secretaria	Contrato/ Ano	Empresa	Objeto	Fiscal
Câmara	001/2022	Alvo Global	Publicidade institucional Câmara	Joseane Longo

CONTRATO IPRAM

Secretaria	Contrato/ Ano	Empresa	Objeto	Fiscal
IPRAM	001/2022	Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos LTDA – EPP	Consultoria e assessoria	Viviane Neis

TERMOS DE COLABORAÇÃO MUNICÍPIO

Secretaria	Contrato/ Ano	Empresa	Objeto	Fiscal
Esportes, Lazer e Juventude	001/2022	Liga Barbosense de Bochas	Auxílio entidade	Christian Krolow Carniel
Esportes, Lazer e Juventude	002/2022	Associação Comunitária, Assistencial, Esportiva, Cultural e Recreativa Braço Forte	Auxílio entidade	Christian Krolow Carniel
Esportes, Lazer e Juventude	003/2022	Liga Carlos Barbosa de Futebol	Auxílio entidade	Christian Krolow Carniel
Assistência Social e Habitação	004/2022	CPM Escola E. E. M. Elisa Tramontina	Auxílio entidade	Soraia Cauduro Chesini
Assistência Social e Habitação	005/2022	Sociedade Comunitária do Centro Educativo Crescer	Auxílio entidade	Soraia Cauduro Chesini
Assistência Social e Habitação	006/2022	Associação de Pais e Amigos dos	Auxílio entidade	Soraia Cauduro Chesini



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

		Excepcionais – APAE		
Assistência Social e Habitação	007/2022	CPM Escola E. E. F. Carlos Barbosa	Auxílio entidade	Soraia Cauduro Chesini
Assistência Social e Habitação	008/2022	Movimento Assistencial Barbosense	Auxílio entidade	Soraia Cauduro Chesini
Assistência Social e Habitação	009/2022	Sociedade Comunitária do Centro Educativo Crescer	Auxílio entidade	Soraia Cauduro Chesini

TERMOS DE CREDENCIAMENTO MUNICÍPIO

Secretaria	Contrato/ Ano	Empresa	Objeto	Fiscal
Educação	006/2022	Daniela Corbellini	Serviços Profissional Psicólogo	Francinara Dalla Pozza
Educação	007/2022	Psicóloga Lara Santiago LTDA	Serviços Profissional Psicólogo	Francinara Dalla Pozza
Educação	008/2022	Evida Serviços de Assessoramento e Consultoria LTDA ME	Serviços Profissional Psicólogo e Fonoaudiólogo	Francinara Dalla Pozza
Educação	009/2022	Amanda Somensi Bonatto Fonoaudiologia	Serviços Profissional Fonoaudiólogo	Francinara Dalla Pozza
Administração / IPRAM / PROARTE	010/2022	Banco Bradesco S. A.	Concessão de Crédito para Servidores	Fabiana Zarpelon
Fazenda	011/2022	Banco Bradesco S. A.	Serviços Bancários	Márcia Ongaratto Clunc

REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO

Secretaria	Contrato/ Ano	Empresa	Objeto	Fiscal
Agricultura	007/2021	Tornearia Policarpio	Serviço de manutenção das máquinas pesadas	Divanir Rubenich e Jurandir Bondan
Assistência Social e Habitação	008/2021	Pampa Comércio e Distribuidora EIRELI	Aquisição de auxílio-natalidade	Carla W. Busnello
Assistência Social e Habitação	009/2021	Educando Comércio de Artigos	Aquisição de auxílio-natalidade	Carla W. Busnello
Assistência Social e Habitação	010/2021	School Center Indústria de Moveis Escolares	Aquisição de auxílio-natalidade	Carla W. Busnello
Gabinete do Prefeito, Agricultura, Assistência Social e Habitação, Educação, Esportes, Lazer	011/2021	A7 Comércio de Acessórios para Veículos E Serviços LTDA	Serviço de recapagem de pneus	Diego Zarpelon



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

e Juventude, Fazenda, Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, Projetos Públicos e Meio Ambiente, Saúde, Segurança e Trânsito				
Saúde	001/2022	Fornecedores diversos	Aquisição de Materiais Ambulatoriais	Sabrina Ines Possamai
Saúde	002/2022	Fornecedores diversos	Aquisição de Medicamentos Ordem Judicial	Sabrina Ines Possamai
Educação	003/2022	Irmãos Baldasso LTDA	Aquisição gêneros alimentícios (merenda)	Ana Paula Back Lazzaron
Educação	004/2022	L.A Company Representações LTDA	Aquisição gêneros alimentícios (merenda)	Ana Paula Back Lazzaron
Educação	005/2022	RCC Distribuidora de Medicamentos	Aquisição gêneros alimentícios (merenda)	Ana Paula Back Lazzaron
Saúde	006/2022	Fornecedores diversos	Aquisição de medicamentos, materiais ambulatoriais e insumos	Sabrina Ines Possamai
Assistência Social e Habitação	007/2022	Irmãos Baldasso LTDA	Alimentos e materiais para serem consumidos/utilizados em encontros, atividades e eventos.	Jandira Terezinha da Silva
Gabinete do Prefeito, Agricultura, Assistência Social e Habitação, Educação, Esportes, Lazer e Juventude, Fazenda, Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, Projetos Públicos e Meio Ambiente, Saúde, Segurança e Trânsito	008/2022	A7 Comércio de Acessórios e Valcir Cavalheiro	Serviço de borracharia em veículos e máquinas do município	Diego Zarpelon

Carlos Barbosa, 12 de abril de 2022.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 508, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 682, de 5 de junho de 1990,

Suspende, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar desta data, a Sindicância Administrativa Disciplinar, Protocolo Administrativo nº 959, de 2 de março de 2022, instaurada com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades atribuídas ao servidor LUCAS LUIS PLETSCHE, matrícula nº 1.784, investido no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, com base no art. 155-A, da Lei nº 682/90.

Carlos Barbosa, 12 de abril de 2022.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita do Município
de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 512, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990,

Designa a servidora LUCIMARA KURMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1.119, para compor a Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos para trabalhos relativos à Sindicância Administrativo Investigatória, aberta pela Portaria nº 466/22, protocolo administrativo nº 1483/22, em substituição ao titular do cargo, VALÉRIO SIMONAGGIO, impedido de participar na instrução do processo supracitado em razão de ser um dos signatários do parecer que originou a denúncia, na condição de integrante da Comissão de Inventário Patrimonial e Avaliação/Depreciação do Patrimônio Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 13 de abril de 2022.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita do Município
de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 517, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, relacionados no anexo I desta Portaria, **para a contratação administrativa**, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br, nos dias 18 e 19 de abril de 2022**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. A vaga temporária existente será preenchida conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 14 de abril de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

Anexo I

Função	Classificação Final	Nome
ASSISTENTE SOCIAL	5	LIANE LEMOS CAETANO
ASSISTENTE SOCIAL	6	TAILA DIANGELI KUNZ
ASSISTENTE SOCIAL	7	ALEX RUIZ VEDOY
ASSISTENTE SOCIAL	8	CAROLINA MELATI GANDOLFI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ASSISTENTE SOCIAL	9	BEATRIZ DE MORAES VIEIRA BOSNER
ASSISTENTE SOCIAL	10	CAROLINE DUARTE
ASSISTENTE SOCIAL	11	LUCIANE SANTIN
ASSISTENTE SOCIAL	12	CRISTIANE DALLA ROSA
ASSISTENTE SOCIAL	13	DENISE FERREIRA DE OLIVEIRA
ASSISTENTE SOCIAL	14	PATRICIA DE SOUZA COSTA DA SILVA
ASSISTENTE SOCIAL	15	SYENE FREIRE GONDIM
ASSISTENTE SOCIAL	16	TAIS REGINA DANZMANN TRISCH
ASSISTENTE SOCIAL	17	ANGELICA TOMMASINI
ASSISTENTE SOCIAL	18	ANA CRISTINA PERES CASTRO
ASSISTENTE SOCIAL	19	MICHELI VRIELINK
ASSISTENTE SOCIAL	20	CAMILA ALBERTON
ASSISTENTE SOCIAL	21	ALINE MARTINI
ASSISTENTE SOCIAL	22	LOANA DA SILVA
ASSISTENTE SOCIAL	23	MARCIA BRAGA MORAES
ASSISTENTE SOCIAL	24	EDUARDO ROSA VICENTE
ASSISTENTE SOCIAL	25	IDINEIA WEISS
ASSISTENTE SOCIAL	26	KARINA DALLO
ASSISTENTE SOCIAL	27	KARINE BORGES SCHOSSLER
ASSISTENTE SOCIAL	28	ROBERTA MANFROI CALIONE
ASSISTENTE SOCIAL	29	VAGNAURA LEAL DE SOUZA
ASSISTENTE SOCIAL	30	CRISTINA BETTIO BRAGAGNOLO
ASSISTENTE SOCIAL	31	ADRIANA MARIA BIEGELMEIER RAUBER
ASSISTENTE SOCIAL	32	BENITA EVAIR DA SILVA RODRIGUES
ASSISTENTE SOCIAL	33	MARINES RODRIGUES
ASSISTENTE SOCIAL	34	LUANA TALITA MARTINS NOVISKI
ASSISTENTE SOCIAL	35	ANA PAULA CASAGRANDE MARTINS
ASSISTENTE SOCIAL	36	DANIELA CESAR
ASSISTENTE SOCIAL	37	ANDREIA APARECIDA SATES DE LIMA
ASSISTENTE SOCIAL	38	SIMONE CASAGRANDE
ASSISTENTE SOCIAL	39	FABIANA EHLERS DE MENEZES
ASSISTENTE SOCIAL	40	MICHELE JAENSEN
ASSISTENTE SOCIAL	41	PATRICIA TERESINHA CARVALHO
ASSISTENTE SOCIAL	42	LIDIANE JUSTIN WITT
ASSISTENTE SOCIAL	43	LEON DENIS RIBEIRO JULIAO
ASSISTENTE SOCIAL	44	LUCINETE CARVALHO DE AZEVEDO
ASSISTENTE SOCIAL	45	ANGELICA NASCIMENTO DE CASTRO
ASSISTENTE SOCIAL	46	ANGELITA DUTRA DOS SANTOS
ASSISTENTE SOCIAL	47	ELISIANE ZORZI
ASSISTENTE SOCIAL	48	PATRICIA GIULIATO FANTON
ASSISTENTE SOCIAL	49	LOHANA ALINE DOS SANTOS OTTARAO
ASSISTENTE SOCIAL	50	ZAIDA CASTRO DE SIQUEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ASSISTENTE SOCIAL	51	LENIR TEREZINHA WEGNER
ASSISTENTE SOCIAL	52	TATIANA VIEIRA ROSSATO
ASSISTENTE SOCIAL	53	ALEXIA DORNELES
ASSISTENTE SOCIAL	54	RICARDO AMBROS
ASSISTENTE SOCIAL	55	ANA CLAUDIA DA SILVA
ASSISTENTE SOCIAL	56	JULIANE WEBER
ASSISTENTE SOCIAL	57	ANA PAULA PEREIRA CORDENONSI
ASSISTENTE SOCIAL	58	ISADORA BRINCKMANN OLIVEIRA NETTO
ASSISTENTE SOCIAL	59	ECLAIR DA COSTA DUARTE

Anexo II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 517/2022

Eu, _____, CPF nº _____, **MANIFESTO** que tenho **INTERESSE** em ser **contratado(a) por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, para a vaga de **ASSISTENTE SOCIAL**, no Município de Carlos Barbosa.

Declaro, também, estar ciente de que dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse, será admitido o que estiver melhor classificado, conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato
Classificação: _____º lugar

Fone: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Espaço destinado à Prefeitura Municipal:

Recebi em: ____/____/____

(nome e assinatura do responsável pelo recebimento)

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

O Município de Carlos Barbosa/RS comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, sediadas neste Município para a celebração de Termo de Colaboração para, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto para cada finalidade descrita abaixo.

Este Chamamento Público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 3.256 de 27 de março de 2018, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia **18 de maio de 2022, às 09 horas**, na sala nº 97 do Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Assis Brasil, nº11, bairro Centro, Município de Carlos Barbosa/RS.

O presente edital estará disponível aos interessados no horário das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, na Rua Assis Brasil, nº 11, telefone (54) 3461-8834, mediante protocolo, com custo por página, conforme determinado na Tabela VII do Código Tributário Municipal ou, gratuitamente, no site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser dirigidos, por escrito, ao Setor de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes do recebimento dos envelopes, telefone (054)3461-8834, ou pelo e-mail licitacoes@carlosbarbosa.rs.gov.br em horário de expediente.

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 004 no campo “número da licitação” e selecionando “Chamamento Público - Concorrência” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

SOLICITAÇÃO Nº 756/2022, 870/2022 e 489/2022.

DATA: 03 DE MAIO DE 2022

HORA: 09 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINCO VEÍCULOS NOVOS, SENDO QUATRO *PICK UP'S* E UM CAMINHÃO.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 046 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL Nº 031/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do Processo Seletivo Simplificado I/2022**, Edital de Abertura nº 022/2022, de 23 de março de 2022, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. Depois de processado o resultado do sorteio de desempate para as funções de **Auxiliar Geral de Escola e Professor de Matemática**, **DIVULGA-SE a RELAÇÃO FINAL DE SELECIONADOS/INSCRITOS** para as funções, conforme o **Anexo I** deste edital.

Carlos Barbosa, 14 de abril de 2022.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Conferido por Luiza Stumm,
Assessora Jurídica.

ANEXO I DO EDITAL Nº 031/2022 RELATÓRIO FINAL SELECIONADOS/INSCRITOS

Inscrição	Nome	Função	Nota	Classificação Final
2077	Jhenyfer Caroliny De Almeida	Auxiliar Geral de Escola	53,0	1º
2099	Rejane De Souza Braz	Auxiliar Geral de Escola	52,0	2º
2159	Gilmar Belitz Pereira Júnior	Auxiliar Geral de Escola	47,0	3º
2125	Milena Bock Dalmas	Auxiliar Geral de Escola	31,0	4º
2090	Tatiane Meurer Suliman	Auxiliar Geral de Escola	31,0	5º
2089	Gildete Barbosa	Auxiliar Geral de Escola	30,0	6º
2110	Elaine Kolling Lanzarini	Auxiliar Geral de Escola	28,0	7º
2154	Mariele Merzoni	Auxiliar Geral de Escola	27,0	8º
2121	Andrea Nunes Bastos	Auxiliar Geral de Escola	24,0	9º
2097	Marcia Rosane De Almeida Werner	Auxiliar Geral de Escola	20,0	10º
2162	Larissa Boeno	Auxiliar Geral de Escola	20,0	11º
2157	Bruna Bassani	Auxiliar Geral de Escola	15,0	12º
2160	Gessica Cezar Oliveira	Auxiliar Geral de Escola	14,0	13º
2112	Ana Julia Haefliger	Auxiliar Geral de Escola	14,0	14º
2113	Audinecio Estacio Da Luz Junior	Auxiliar Geral de Escola	13,0	15º
2103	Daniela Klock Romio	Auxiliar Geral de Escola	12,0	16º
2142	Andressa Karolina Tesche	Auxiliar Geral de Escola	11,0	17º
2084	Ana Paula Lavandoski Rodrigues	Auxiliar Geral de Escola	10,0	18º
2096	Keila Alana Almeida De Campos	Auxiliar Geral de Escola	10,0	19º
2087	Josiane Alexandre Galves	Auxiliar Geral de Escola	10,0	20º
2111	Jean Kilian	Auxiliar Geral de Escola	10,0	21º
2143	Ivanete Rodigheri	Auxiliar Geral de Escola	8,0	22º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2165	Carla Antunes Ribeiro	Auxiliar Geral de Escola	7,0	23º
2086	Rosângela Zanon Danieli	Auxiliar Geral de Escola	7,0	24º
2080	Fernanda Canal	Auxiliar Geral de Escola	6,0	25º
2127	Tamara Rubin Da Silva	Auxiliar Geral de Escola	6,0	26º
2155	Suelen Bueno Dos Santos	Auxiliar Geral de Escola	6,0	27º
2141	Jaqueline Maria Wilmsen	Auxiliar Geral de Escola	6,0	28º
2172	Fernanda De Souza Lopes	Auxiliar Geral de Escola	5,0	29º
2133	Milena Santacatarina	Auxiliar Geral de Escola	5,0	30º
2131	Elen Patzlaff Da Silva	Auxiliar Geral de Escola	4,0	31º
2166	Camila Zarpelon	Auxiliar Geral de Escola	2,0	32º
2078	Andriele Ben Lopes	Auxiliar Geral de Escola	1,0	33º
2116	Jaqueline Correia Da Silva	Auxiliar Geral de Escola	1,0	34º
2104	Gabriela De Almeida Andrade	Auxiliar Geral de Escola	1,0	35º
2168	Marieli Dall Acqua	Auxiliar Geral de Escola	1,0	36º
2135	Franciele Cichelero	Auxiliar Geral de Escola	1,0	37º
2100	Angélica Carniel	Auxiliar Geral de Escola	1,0	38º
2083	Josiane Froza	Auxiliar Geral de Escola	1,0	39º
2149	Salette Do Nascimento Masui	Auxiliar Geral de Escola	NP	40º
2119	Noeli Terezinha Klock Deconti	Auxiliar Geral de Escola	NP	41º
2079	Marcia Maria Chassot Herpich	Auxiliar Geral de Escola	NP	42º
2161	Suelen Junior Siqueira Vargas	Auxiliar Geral de Escola	NP	43º
2150	Bruna Dallabrida Dos Santos	Auxiliar Geral de Escola	NP	44º
2114	Natascha Koehler	Auxiliar Geral de Escola	NP	45º
2158	Mari Angelica Guerra Da Fre	Auxiliar Geral de Escola	NP	46º
2146	Andreia Eliane Oliveira Jardim	Auxiliar Geral de Escola	NP	47º
2153	Paula Caroline Canal	Auxiliar Geral de Escola	NP	48º
2108	Andréia Aparecida Souza Oliveira Cauduro	Auxiliar Geral de Escola	NP	49º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2075	Rejane Canal	Auxiliar Geral de Escola	NP	50º
2139	Carla Patricia Dos Santos	Auxiliar Geral de Escola	NP	51º
2109	Erik Berndt	Auxiliar Geral de Escola	NP	52º
2107	Fernanda Fabris	Auxiliar Geral de Escola	NP	53º
2085	Ingrid Simonagio	Auxiliar Geral de Escola	NP	54º
Inscrição	Nome	Função	Nota	Classificação Final
2098	Rejane De Souza Braz	Professor de Matemática	41,0	1º
2081	Agostinho Luiz Dalcin	Professor de Matemática	17,0	2º

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 043/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 08 de abril de 2022 até 07 de abril de 2023.

VALOR: Até R\$ 74.442,11 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos).

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2022 – ATA DE REGISTRO Nº 007.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 043 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

EXTRATO DE CONTRATO 044/2022

VIGÊNCIA: A contar da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

VALOR: Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 007/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 044 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

EXTRATO DE CONTRATO 045/2022

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir do início dos trabalhos.

VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 028/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 045 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

EXTRATO DE CONTRATO 046/2022

VIGÊNCIA: 2 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2022 até 19 de abril de 2023.

VALOR: R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais) mensais.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 010/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 046 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

EXTRATO DE CONTRATO 047/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril de 2022 até 11 de abril de 2023.

VALOR: Até R\$ 106.300,00 (cento e seis mil e trezentos reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 029/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 047 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

EXTRATO DE CONTRATO 048/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril de 2022 até 11 de abril de 2023.

VALOR: Até R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)

ORIGEM: Pregão Presencial nº 029/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 048 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

EXTRATO DE CONTRATO 049/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril de 2022 até 11 de abril de 2023.

VALOR: Até R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 014/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 049 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Sra. **GISELE GUERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 552.783.960-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a empresa **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.999.941/0001-21, neste ato representada pela Sra. Sra. **MARTA ELENA BALDASSO RINALDI**, inscrita no CPF nº 566.515.460-15, firmam o presente Termo Aditivo 001 à Ata de Registro de Preços nº 007/2022, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este termo aditivo tem por finalidade retificar os valores então registrados, na medida em que a Ata foi publicada com valor diferente à proposta do fornecedor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA SEGUNDA:

O item 33 da cláusula quarta da Ata passa a constar como segue:

ITEM	PRODUTO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
33	CROSTOLI FOFO, DE NATA, TAMANHO PEQUENO, EM KG	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ante a alteração supra, retifica-se o valor total da Ata de Registro de Preços 007/2022, de R\$ R\$ 97.442,11 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos), para R\$ 74.442,11 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos).

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 06 de abril de 2022.

GISELE GUERRA

Secretária Municipal de Assistência
Social e Habitação

IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA

Registrada

PEDRO E. FERNANDO JUNIOR

Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídico – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito e Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, inscrito no CPF 219.802.708-99, já qualificado no Contrato 005/2022, firmado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

em 28/01/2022, originário do Pregão Presencial 152/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no objeto I – VIATURAS LEVES, incluindo-se os veículos conforme segue, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
CHEVROLET	ONIX PLUS LT TURBO	JDB1A46	AUTOMÓVEL	2022	9BGEB69H0NG157648
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
01287272000	FLEX	AGRIC	NÃO	TOTAL	224

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
CHEVROLET	SPIN PREMIER MT 1.8	JBF6G07	AUTOMÓVEL	2022	9BGJP7520NB153290
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
-	FLEX	EDUC	NÃO	TOTAL	225

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da inclusão no objeto I, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 364,51 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para o veículo ONIX PLUS LT TURBO e R\$ 425,83 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) para o veículo SPIN PREMIER MT 1.8.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de abril de 2022.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

ELIANI INÊS LANZARINI
Secretária Municipal da Educação

DANILO FACHINI
Secretário Municipal da Agricultura

GISELE GUERRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretária de Assistência Social
e Habitação

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal de Saúde

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL

Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Juventude

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de Segurança
e Trânsito

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER

Secretário Municipal da Fazenda

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito e Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF 115.838.468-83, já qualificado no Contrato 006/2022, firmado em 28/01/2022, originário do Pregão Presencial 152/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no objeto III – MÁQUINAS, incluindo-se as máquinas conforme segue, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
JCB	3CX NACIONAL	JBF0D86	RETROESCAVADEIRA	2022	S0R3CXTTTCV3088472
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
01290757027	DIESEL	AGRICUL	NÃO	RCF	227

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
JCB	3CX NACIONAL	JBF0D96	RETROESCAVADEIRA	2022	S0R3CXTTTN3088451
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
01290754257	DIESEL	AGRICUL	NÃO	RCF	228

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
JCB	3CX NACIONAL	JBF0D91	RETROESCAVADEIRA	2022	S0R3CXTTTCN3088464
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
01290756020	DIESEL	PLANEJ	NÃO	RCF	229

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da inclusão no objeto III, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 819,66 (oitocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) por máquina, perfazendo um valor de R\$ 2.458,98 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 18 de março de 2022.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

DANILO FACHINI

Secretário Municipal da Agricultura

GISELE GUERRA

Secretária de Assistência Social
e Habitação

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

ROBERTA GOULART MACIEL

Secretária Municipal de Saúde Substituta

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL

Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Juventude

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de Segurança
e Trânsito

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER

Secretário Municipal da Fazenda

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 026/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CAPELA TUR EIRELI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **CAPELA TUR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.054.589/0001-36, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 026/2022, firmado em 18/02/2022, originado do Pregão Presencial nº 151/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 1180/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 01 de abril de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ROTA/ITINERÁRIO	CAPA MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL VIAGEM/ DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIA
02	47 M	BAIRROS PARA DOM VITAL – PRÉ A	MICRO 25 P	23,46	R\$ 5,74	R\$ 134,66
	47 T	BAIRROS EFEFS ATÉ DOM VITAL	MICRO 25 P	26,93	R\$ 5,74	R\$ 154,58

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de abril de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

CAPELA TUR EIRELI

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 041/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RVP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **RVP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.315.712/0001-25, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 041/2022, firmado em 25/03/2022, originado da Tomada de Preço nº 007/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído, na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO:

...

- Final de pavimentação recém-colocada: Primeira Seção de Castro

- Solicitação de colocação de 02 (duas) lombadas: Linha Doze

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de abril de 2022.

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

RVP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E O CPM ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ELISA TRAMONTINA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e o **CPM ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ELISA TRAMONTINA**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 001/2021, firmado em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

17/02/2021, originário no Chamamento Público nº 007/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00	R\$ 1.880,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 1.880,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2021.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

ADÃO SILVANO ALVES DO SACRAMENTO
CPM Escola Estadual de Ensino Médio Elisa Tramontina

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 005/2021, firmado em 17/02/2021, originário no Chamamento Público nº 007/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00	R\$ 12.800,00	R\$ 14.400,00	R\$ 11.200,00	R\$ 12.800,00	R\$ 14.400,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 11.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 12.800,00	R\$ 11.200,00	R\$ 12.800,00	R\$ 8.000,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2021.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

LOURDES MARIA PEDRUZZI SAUTHIER
Associação de Pais E Amigos Dos Excepcionais – APAE

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CARLOS BARBOSA E A SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO CENTRO EDUCATIVO CRESCER

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO CENTRO EDUCATIVO CRESCER**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 006/2021, firmado em 17/02/2021, originário no Chamamento Público nº 007/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 228.472,00 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Oficinas de artes cênicas, danças, música instrumental (banda, orquestra e teclado) coral e musicalização

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 204.472,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.904,00	R\$ 17.952,00	R\$ 17.952,00	R\$ 17.952,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 17.952,00	R\$ 17.952,00	R\$ 24.952,00	R\$ 17.952,00	R\$ 17.952,00	R\$ 17.952,00

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV)

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.200	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal

VIVIANE GUZATTO

Presidente da Sociedade Comunitária
do Centro Educativo Crescer

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito e Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF 115.838.468-83, já qualificado no Contrato 006/2022, firmado em 28/01/2022, originário do Pregão Presencial 152/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo 001, passando a vigorar a seguinte redação:

....

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da inclusão no objeto III, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 273,22 (duzentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) por máquina, perfazendo um valor de R\$ 819,66 (oitocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de abril de 2022.

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DANILO FACHINI

Secretário Municipal da Agricultura

GISELE GUERRA

Secretária de Assistência Social
e Habitação

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal de Saúde

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL

Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Juventude

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de Segurança
e Trânsito

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER

Secretário Municipal da Fazenda

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 075/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS
BARBOSA E SILVIO BALDASSO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e **SILVIO BALDASSO**, já qualificado no Contrato 075/2020, firmado em 29/04/2020, originário na Dispensa de Licitação nº 008/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 8,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 2.207,12 (dois mil, duzentos e sete reais e doze centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 12 de abril de 2022.

GISELE GUERRA

Secretária Municipal da Assistência
Social e Habitação

SILVIO BALDASSO

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito e Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF 115.838.468-83, já qualificado no Contrato 006/2022, firmado em 28/01/2022, originário do Pregão Presencial 152/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no objeto III – MÁQUINAS, incluindo-se a máquina conforme segue, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
NEW HOLLAND	E215C EVO	ESC 4651	ESCAV. HIDRÁULICA	2022	HBZN215CENAA04651
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
-	DIESEL	AGRICUL	NÃO	RCF	230

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da inclusão no objeto III, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 94,98 (noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de abril de 2022.

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

DANILO FACHINI

Secretário Municipal da Agricultura

GISELE GUERRA

Secretária de Assistência Social
e Habitação

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal de Saúde

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL

Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Juventude



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de Segurança
e Trânsito

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER

Secretário Municipal da Fazenda

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 139/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TIAGO DE SOUZA ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **TIAGO DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ nº 32.225.227/0001-21, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 139/2020, firmado em 05/10/2020, originado do Pregão Presencial nº 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 1655/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 11 de abril de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍN PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL VIAGEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
06	6M1	URBANÃO, BAIROS SENTIDO HORÁRIO	ÔNIBUS 42 P	53,00	R\$ 10,45	R\$ 553,86



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	6T1	URBANÃO, BAIRROS SENTIDO HORÁRIO				
26	30M	CARLOS BARBOSA - BAIRROS	ÔNIBUS 42 P	19,70	R\$ 17,23	R\$ 339,43

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de abril de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

TIAGO DE SOUZA ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 071/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, CNPJ nº 90.052.804/0001-27, por seu representante, já qualificado no Contrato 071/2018, firmado em 11/04/2018, originário no Pregão Presencial nº 027/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 6 (seis) meses, ou seja, de 11 de abril de 2022 até 10 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 07 de abril de 2022.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 157/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, inscrita no CNPJ nº 90.052.804/0001-27, por seu representante, já qualificado no Contrato 157/2020, firmado em 23/10/2020, originário no Pregão Presencial 095/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 06 (seis) meses, ou seja, a partir de 23 de maio de 2022 até 22 de novembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada a negociação entre as partes a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 08 de abril de 2022.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 168/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E EMPRESA NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.875.523/0001-32, por seu representante, já qualificado no Contrato 168/2019, firmado em 08/07/2019, originário da Concorrência nº 007/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, o quantitativo de 20 (vinte) contentores, sendo 10 (dez) contentores na cor verde e 10 (dez) contentores na cor amarela conforme Processo Administrativo nº 1378/2022 e na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A inclusão deste quantitativo não ocasionará custos a municipalidade.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 12 de abril de 2022.

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 180/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MAXILASER MEDICINA E OFTALMOLOGIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **MAXILASER MEDICINA E OFTALMOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.572.634/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Maximiliano da Silva, já qualificado no Contrato nº 180/2019, firmado em 31/07/2019, originário do Pregão Presencial nº 104/2019, resolvem aditar o contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 02 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago mensalmente.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2021.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

MAXILASER MEDICINA E OFTALMOLOGIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 132/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER**, inscrita no CNPJ nº 21.366.501/0001-66, neste ato representada pela Sra. Deize Cristiane Weschenfelder, inscrito no CPF sob nº 024.867.870-11, já qualificada no Contrato 132/2020,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, alterando-se o itinerário e o quantitativo da linha 1M, passando a vigorar a seguinte redação:

...

“ROTA: 1 M - SANTA LUIZA /DESVIO MACHADO / CARLOS BARBOSA

Linha 1.M: – **manhã (Ida)**

Escolas: E.M.E.F. Prefeito José Chies, E.M.E.I. Toquinho de Gente, E.E.E.M. Elisa Tramontina, E.E.E.F. Carlos Barbosa, Colégio Santa Rosa e APAE. | KM Total: 113,32

Trecho Pavimentado: 48,52 KM

Trecho Não Pavimentado: 64,8 KM

Trecho Não Pavimentado de grande aclave: 12,6 KM

Início às **05:10 horas, parada 1** (Coordenadas: -29.314873, -51.412378), na Comunidade de Santa Luiza, seguindo ao leste e após se mantendo à direita por 2,9km com **parada 2** (coordenadas -29.332392, -51.402760), seguindo após a estrada principal em direção ao campo da Comunidade de Santa Luiza com **parada 3** (coordenadas -29.317503, -51.427776 e logo após **parada 4** (coordenadas -29.317101, -51.428870), seguindo a estrada principal, passando pelo campo se mantendo em linha reta por 2,1 km com **parada 5** (coordenadas -29.294596, -51.415439), retornando no mesmo ponto, seguindo na próxima à direita e logo na próxima a direita novamente com **parada 6** (coordenadas -29.301540, -51.421855), seguindo pela estrada geral com **parada 7** (coordenadas -29.297076, -51.424226), seguindo em frente com **parada 8** (coordenadas -29.296311, -51.429655), após os aviários, virar à direita e seguir por 800 metros para **parada 9** (coordenadas -29.289611, -51.430149), retornando no mesmo ponto, seguindo em direção a comunidade de São Luiz com **parada 10** (coordenadas -29.298160, -51.432419), após acessando a estrada geral com **parada 11** (coordenadas -29.299779, -51.434865), à direita passando pela igreja de São Luz, com **parada 12** (coordenadas -29.292540, -51.441440), segundo pela estrada geral com **parada 13** no entroncamento de Três de Paus (coordenadas -29.280002, -51.460570), à direita neste ponto por 800 metros, com **parada 14** (coordeandas -29.282858, -51.453924), retornando no mesmo ponto, seguindo à direita no entroncamento de Três de Paus com **parada 15** (coordenadas -29.273651, -51.463241), após à direita no trevo da Tramontina estrada de acesso a Pedreira Calmàs com **parada 16** (coordenadas -29.271509, -51.460784), à direita antes da Pedreira seguindo por 1,9Km com **parada 17** (coordenadas -29.272472, -51.443500), retornando no mesmo ponto, à direita na estrada de para acesso a desvio machado, passando 100 metros do trevo de acesso a Três de Paus, à direita com **parada 18** (coordenadas -29.265431, -51.459652), seguir por 300 metros para realizar o retorno, acessando à direita a estrada geral, à direita na estrada de desvio machado nas proximidades da Igreja de Desvio Machado, à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

direita na estrada Althaus com **parada 19** (coordenadas -29.259825, -51.470726), seguindo na estrada principal com **parada 20** (coordenadas -29.259425, -51.474262), **parada 21** (coordenadas -29.259379, -51.4775150), após à direita na VRS 813, à direita na estrada desvio machado com **parada 22** no entroncamento com a VRS 813 (coordenadas -29.249662, -51.461931), seguindo na estrada principal até a **parada 23** (coordenadas -29.253688, -51.463332), seguir por mais 200 metros para realizar o retorno nas proximidades dos aviários da Família Geremia, seguir sentido Farroupilha, virando à direita no Capitel, seguindo por 500 metros, com **parada 24** (coordenadas -29.255529, -51.460417), segundo pela mesma estrada até o acesso ao asfalto seguindo com **parada 25** (coordenadas -29.255529, -51.460417) em frente ao Salão da Comunidade de Desvio Machado, após à próxima à direita com **parada 26** (coordenadas -29.268650, -51.478264), seguindo pela mesma via com **parada 27** (coordenadas -29.262339, -51.486791), esguindo até o entroncamento da VRS 813, com **parada 28** (coordenadas -29.260190, -51.491067), retornando a rodovia sentido Farroupilha por 350 metros, virando à direita acessando a via secundária até o entroncamento com a AV. Raul Giacomoni com **parada 29** (coordenadas -29.269312, -51.473690), à direita sentido Carlos Barbosa com **parada 30** nas proximidades da Olaria (Coordenadas -29.277465, -51.487797), efetuando após o retorno no viaduto e logo após **parada 31** (coordenadas -29.278945, -51.492722), após à direita com **parada 32** nas proximidades da Maria Fumaça, às **07:00 horas** (coordenadas -29.283363, -51.492408), seguindo pela rua Padre Arlindo Marcon, à esquerda na rua Frei Miguel, à direita na rua Madre Paulina com **parada 33** em frente a Escola Prefeito José Chies (coordenadas -29.283470, -51.500213), à esquerda na rua Independencia, à direita na rua 21 de abril, à esquerda na rua Veranópolis com **parada 34** em frente a **EMEI Toquinho de Gente** (coordenadas -29.290355, -51.508457), após à esquerda na rua José Raimundo Carlotto com **parada 35** em frente a **Escola Elisa Tramontina** (coordenadas -29.290624, -51.506054), às **07:10 horas**, após à direita na rua Buarque de Macedo, à direita na rua Borges de Medeiros, à esquerda na rua Garibaldi com **parada 36** em frente a **Escola Carlos Barbosa** (coordenadas -29.296273, -51.503985), às **7:15 horas** após à esquerda na rua Assis Brasil, com **parada 37** em frente ao **Colégio Santa Rosa** (coordenadas -29.299164, -51.501277), após contornar o Parque da Estação, à direita na rua Ampélio Carlotto, à esquerda na Av. Presidente Kennedy, à direita na rua Verdolindo A. Guerra com **parada 38** em frente a APAE de Carlos Barbosa (coordenadas -29.295234, -51.498105), às **7:30 horas**.

54,35 | Chão 32,4 | Aclives 6,3

Linha 1.M: – **manhã (Volta)**

Escolas: APAE, E.E.E.F. Carlos Barbosa, Colégio Santa Rosa, E.E.E.M. Elisa Tramontina, e E.M.E.F. Prefeito José Chies.

Início às **11:27 horas, parada 1** (Coordenadas: -29.29521, -51.49818) em frente a **APAE**, após à esquerda na rua Dona Leopoldina, à esquerda na rua Humberto Accorsi, à direita na Av. Presidente Kennedy, à esquerda na Av. 25 de Setembro seguindo pela rótula da Santa clara em direção ao Sul, à direita na rua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Borges de Medeiros, à esquerda na rua Garibaldi com **parada 2** em frente a **Escola Carlos Barbosa** (coordenadas -29.296271, -51.503983) às 11:50 , à esquerda na rua Assis Brasil com **parada 3** em frente ao **Colégio Santa Rosa** (coordenadas -29.299139, -51.501263) às **11:43 horas**, após contornando o Palco da Estação, seguindo pela rua Júlio de Castilhos, até a rótula da Santa Clara sentido a Estrada Velha na Buarque de Macedo, com **parada 4** (coordenadas -29.29254, -51.501053) à esquerda na rua Alberto Pasqualini, à direita na rua Pinheiro Machado, à direita na rua José Raimundo Carlotto com **parada 5** em frente a **Escola Elisa Tramontina** (coordenadas -29.290688, -51.50604) às **11:50 horas**, após executando todo o percurso de forma inversa chegando a última parada às **13:20 horas**.

56,75 | Chão 32,4 | Aclives 6,3

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, alterando o valor conforme segue:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP DE MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL VIAGEM/ DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
01	1M	SANTA LUIZA, DESVIO MACHADO E CARLOS BARBOSA	ÔNIBUS 42 P	176,58	R\$ 5,32	R\$ 939,41
	1N	SANTA LUIZA, DESVIO MACHADO E CARLOS BARBOSA				

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 12 de abril de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 079/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

BARBOSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS PRESTES DOS SANTOS

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **JOSÉ CARLOS PRESTES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 05.408.140/0001-17, por seu representante, já qualificado no Contrato 079/2019, firmado em 23/04/2019, originário do Pregão Presencial 046/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 1642/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 11 de abril de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) por quilômetro, sendo: segunda-feira - o total da quilometragem/dia é de 81,1 quilômetros, perfazendo um total de R\$ 221,40 (duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos) por dia/viagem; terça-feira - o total da quilometragem/dia é de 62 quilômetros, perfazendo um total de R\$ 169,26 (cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) por dia/viagem; quarta-feira - o total da quilometragem/dia é de 122 quilômetros, perfazendo um total de R\$ 333,06 (trezentos e trinta e três reais e seis centavos) por dia/viagem; quinta-feira - o total da quilometragem/dia é de 120 quilômetros, perfazendo um total de R\$ 327,60 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) por dia/viagem; sexta-feira - o total da quilometragem/dia é de 71,6 quilômetros, perfazendo um total de R\$ 195,47 (cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) por dia/viagem.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de abril de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

JOSÉ CARLOS PRESTES DOS SANTOS

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 015/2017 QUE ELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

BARBOSA E A EMPRESA CYCLUS CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CYCLUS CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA ME**, já qualificada no Contrato 015/2017, firmado em 19/01/17, originário do Pregão Presencial nº 144/2016, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 19 de abril de 2022 até 17 de junho de 2022, ou até o encerramento do novo processo licitatório, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago mensalmente.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de abril de 2022.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

**CYCLUS CLINICA DE FISIOTERAPIA
E PILATES LTDA ME**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 109/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal e pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Arte - PROARTE, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.616.137/0001-17, por seu representante, já qualificado no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Contrato nº 109/2017, firmado em 18/08/2017, originário no Pregão Presencial nº 086/2017, resolvem aditar passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, passando a vigorar a seguinte redação:

...

“As tarefas deverão ser executadas no período compreendido entre às 08h e às 18h, com intervalo das 12h às 13h30min, de segundas a sextas-feiras.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de abril de 2022.

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal do Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

ELISEU DEMARI

Diretor Presidente da Fundação de Cultura
e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE

SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 042/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA.**, por seu representante, já qualificado no Contrato 042/17, firmado em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

03/04/2017, originário no Pregão Presencial 145/2016, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, do aditivo 009, passando a vigorar a seguinte redação:

....
CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago mensalmente, negociado entre as partes de 9,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago será de R\$ 31.835,53 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 25.644,32 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para o Item 01 e R\$ 6.191,21 (seis mil, cento e noventa e um reais e vinte e um centavos) para o Item 02.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 12 de abril de 2022.

LENICE SBERSE NERY
Secretária Municipal da Saúde

SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 107.952

RESCISÕES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 149/2017

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **JOSÉ CARLOS PRESTES DOS SANTOS**, estabelecida à Rua Júlio de Castilhos, nº 1.001, apto 301, bairro Centro, no município de Farroupilha/RS, inscrita no CNPJ nº 05.408.140/0001-17, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 01 de abril de 2022, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 3 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 01 de abril de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

JOSÉ CARLOS PRESTES DOS SANTOS

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 013/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 05 de abril de 2022 até 04 de abril de 2023.

VALOR: R\$ 906,67 (novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais por vaga.

ORIGEM: Chamamento Público nº 001/2022.

O Termo de Credenciamento pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Selecionando a Modalidade Chamamento Público – Concorrência, digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 012 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ATAS

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **aquisição de materiais e equipamentos para máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura**, conforme descrito no item 01 do edital, processando-se essa licitação nos termos da lei federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do decreto municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da lei federal nº 8.666/93 e lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.219.777/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Giuliano Martins Brites, RG nº 1055062606; **MAQUINAS AGRÍCOLAS PAXEKO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº 90.947.722/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Felix Cichelero, RG nº 3075630958 e **TRATORLAMINAS PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.729.180/0001-50, sem que seu representante legal estivesse presente. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Todas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, foi constatado que a proposta apresentada pela empresa **TRATORLAMINAS PEÇAS LTDA** não preencheu o campo “produto” na proposta, conforme solicitado no edital, sendo desclassificada. As demais propostas apresentaram condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS - EPP**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 130,00; para o item 02 - **VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS - EPP**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.350,00; para o item 03 - **VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS - EPP**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.570,00; para o item 04 - **VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS - EPP**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,00; para o item 05 - **MAQUINAS AGRÍCOLAS PAXEKO LTDA. ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 189,00; para o item 06 - **MAQUINAS AGRÍCOLAS PAXEKO LTDA. ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 82,50; para o item 07 - **MAQUINAS AGRÍCOLAS PAXEKO LTDA. ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,90; para o item 08 - **MAQUINAS AGRÍCOLAS PAXEKO LTDA. ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.440,00; para o item 09 - **MAQUINAS AGRÍCOLAS PAXEKO LTDA. ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.780,00; para o item 10 - **VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS - EPP**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.470,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: **VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS – EPP** e **MAQUINAS AGRÍCOLAS PAXEKO LTDA. ME**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Adjudica-se à empresa vencedora: **VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS – EPP**, o objeto constante nos itens 1, 2, 3, 4 e 10 do edital; e, **MAQUINAS AGRÍCOLAS PAXEKO LTDA. ME**, o objeto constante nos itens 5, 6, 7, 8 e 9 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Jaqueline T. Sachetto
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2022

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS PEDAGÓGICAS COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR COMPETÊNCIAS COGNITIVAS, SOCIAIS E EMOCIONAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas:

CENTRO DE ENSINO NEUROSUPERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.819.741/0001-46, neste ato representada pelo Sra Candida Redante, RG nº 8054579027; **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**, inscrita no CNPJ nº 03.422.707/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Alisson Santos da Silva, RG nº 1100995875; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A licitante **CENTRO DE ENSINO NEUROSUPERAÇÃO EIRELI** apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital. A representante da empresa CENTRO DE ENSINO NEUROSUPERAÇÃO EIRELI se manifestou quanto ao credenciamento do licitante SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, entendendo que o objeto da segunda não contempla o objeto do edital. A Pregoeira diligenciou junto à Assessoria Jurídica e decidiu pela manutenção da licitante SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS no certame.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha abaixo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **CENTRO DE ENSINO NEUROSUPERAÇÃO EIRELI** com o preço final (ou negociado) de R\$ 230,00 por hora/aula. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se abaixo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **CENTRO DE ENSINO NEUROSUPERAÇÃO EIRELI** .

Adjudica-se à empresa vencedora: **CENTRO DE ENSINO NEUROSUPERAÇÃO EIRELI** o objeto 01 constante do edital;

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Reginara Cristina Aléssio

Pregoeira

Bruna Damiani

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 040/2022

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: LAVANDERIA ANSELMINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.624.496/0001-49, neste ato representada pelo Sra. MARINÊS ANSELMINI, RG nº 2027539366; LAVANDERIA AGUAZUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.659.142/0001-46, neste ato representada pelo Sra. INÊS MELERE, RG nº 4060613637; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes LAVANDERIA ANSELMINI & CIA LTDA e LAVANDERIA AGUAZUL LTDA apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o lote 01 - LAVANDERIA ANSELMINI & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8.600,00; para o lote 02 - LAVANDERIA AGUAZUL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15.900,00; para o lote 03 - LAVANDERIA AGUAZUL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6.250,00; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada as empresas: LAVANDERIA ANSELMINI & CIA LTDA e LAVANDERIA AGUAZUL LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: **LAVANDERIA ANSELMINI & CIA LTDA**, o objeto constante no lote 1 do edital; **LAVANDERIA AGUAZUL LTDA**, o objeto constante nos lotes 2 e 3 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Michel Frozza
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 041/2022

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRA E SERVIÇO DE COSTUREIRA** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.198.679/0001-14, neste ato representada pela Srª. Débora Vanuza Zanella de Souza, RG nº 2105451501. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante não apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 215,00; para o item 02 - ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 260,00; para o item 03 - ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 60,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA, os objetos constantes nos itens 01 a 03 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Mércia J. Chies
Equipe de Apoio

PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 015/2022, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de materiais de consumo para sinalização. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54)3461.8834. Carlos Barbosa, 13 de abril de 2022. BEATRIZ MARTIN BIANCO – Vice-Prefeita no cargo de Prefeita Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação 007/2022, com base no art. 25, I, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de cartilhas educativas para atividades do Maio Amarelo. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 13 de abril de 2022. BEATRIZ MARTIN BIANCO - Vice-Prefeita no cargo de Prefeita Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 378 – Data 14 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.